PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 011/2020

EMENTA: Altera o art. 11 da Lei Orgânica, fixando o número de 17 (dezessete) Vereadores para composição na Câmara Municipal.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte,

EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1°. – O art. 11 da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11 – O Município de Rio das Ostras na forma do mando constitucional, à luz do disposto na alínea "f", inciso IV, do art. 29 da Constituição Federal, fixa o número de 17 (dezessete) vereadores para composição da Câmara Municipal."

Art. 2°. – A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de dezembro de 2020.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

Vereador Autor

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vice-Presidente

Rodrigo Jorge Barros
1° Secretário

Fábio Alexandre Simões Leite
2° Secretário

Alan Gonçalves Machado
Vereador

Alberto Moreira Jorge
Vereador

Carlos Roberto Machado dos Santos
Vereador

Joelson Vinicius Horato do Carmo
Vereador

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

Misaías da Silva machado
Vereador

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Vereador

André dos Santos Braga
Vereador

Vanderlan Moraes da Hora

Vereador

EXPEDIENTE

EM: 15 DEZ. 2020

Maria Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MATR.: 012